RESOLUÇÃO CM Nº 012/1980

Fixa o subsidio e verba de representação do Prefeito Municipal de Divinópolis.

Art. 1º O subsidio do Prefeito Municipal de Divinópolis fica fixado em Cr$ 43.942,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros).

Art. 2 º A verba de representação do Prefeito Municipal, de Divinópolis fica fixada em Cr$ 29.295,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros).

Art. 3º Tendo em vista a nova sistemática de aumento de vencimento dos servidores adotada pelo Município e com a finalidade de atender ao disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº 03, fica o Serviço de Pessoal do Município autorizado a proceder os ajustes necessários, quando verificados reajustes do maior padrão de vencimento pago a funcionário do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira

Presidente

Dr.Antônio Pereira Albino

1º Secretário

Publicada no Jornal Diário do Oeste–data- 26/11/1980

/sf

/sf